

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Departamento da Secretaria Auxiliar da Presidência

Intimação da Presidente

DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA.

PROTOCOLO N. 0026224-60.2021.8.11.0000

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL N. 03/2021 CIA: 0026224-60.2021.8.11.0000 interposto nos autos de Precatório n. 0110481-52.2017.8.11.0000 Classe: (1265) (PJe)

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADOS: DRª. KASSIA RABELO SILVA - OAB/MT 16874/O

DR. JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR - OAB/MT 11785

AGRAVADO: ROSALVES NUNES MADUREIRA

ADVOGADO: EDESIO JOSÉ SEGALA - OAB-MT 11357/O

Intimação ao Agravado para apresentar as Contrarrazões ao Agravo Regimental.

(documento assinado digitalmente)

JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Juiz de Direito Auxiliar da Presidência e Gestor de Precatórios

Tribunal Pleno

Acórdão

ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO
TRIBUNAL PLENO

DIVERSOS 6/2021 – DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL – N. 0019244-97.2021.8.11.0000
AUTOR: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Relatora: Exma. Sra. Des. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: APÓS ESCRUTÍNIO O RESULTADO FOI O SEGUINTE: DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA: 12 (DOZE) VOTOS; DRA. ANA CRISTINA SILVA MENDES: 06 (SEIS) VOTOS; DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA: 05 (CINCO) VOTOS; DR. MIRKO VINCENZO GIANOTTE: 02 (DOIS) VOTOS; DR. ANDERSON CANDIOTTO 01 (UM) VOTO. FOI PROCLAMADO ELEITO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL COMO JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO, CATEGORIA JUIZ DE DIREITO O MAGISTRADO SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA.

Ementa: MATÉRIA ADMINISTRATIVA – PREENCHIMENTO DE VAGAS EM TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - JUIZ-MEMBRO SUBSTITUTO – JUIZ DE DIREITO - COMPETÊNCIA DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL - PROCEDIMENTO REGIDO PELO ART. 120, § 1º, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Cabe ao Tribunal de Justiça estadual a escolha de Desembargador para preenchimento de vaga de Juiz-Membro Titular, na categoria de Juiz de direito, uma vez solicitada a providência pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, conforme exegese do Art. 120, § 1º, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal.

Cuiabá, 16 de junho de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Órgão Especial

Ato

ATO REGIMENTAL N. 13 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do horário das sessões de julgamento da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Diversos 5/2021 – n. 0022651-14.2021.8.11.0000,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Alterar o horário das sessões de julgamento da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, sendo:

I - Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo: 1ª quinta-feira de cada mês, às 9 horas.

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Conselho da Magistratura

Provimentos

PROVIMENTO TJMT/CM N. 14 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de regime de exceção, mediante acesso de magistrados colaboradores na 1ª Vara Criminal de Várzea Grande, com início em 14 de junho de 2021 e término em 14 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 7/2021 (0718822-75.2021.8.11.0002),

RESOLVE, ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de magistrados colaboradores e de seus assessores na 1ª Vara Criminal de Várzea Grande, com início em 14 de junho de 2021 e término em 14 de agosto de 2021, nos termos deste Provimento.

Art. 2º Fica designado o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Emerson Luis Pereira Cajango, para atuar como juiz coordenador do regime de exceção, a quem fica incumbido a apresentação de relatório ao final dos trabalhos.

Art. 3º O magistrado Jean Garcia de Freitas Bezerra fica convocado para atuar como colaborador, sem prejuízo de suas funções em sua unidade judiciária e em conjunto com o titular daquela incluída no regime de exceção.

Art. 4º Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos de força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a fluidez da necessidade de mão de obra.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão / Intimação do Relator

Embargos de Declaração n. 4/2021 (CIA n. 0023613-37.2021.8.11.0000) opostos no Recurso Administrativo em Suspensão de Dúvida n. 3/2021 (CIA n. 0014480-68.2021.8.11.0000)

Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Advogado(a): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - OAB/SC 12049

Parte dispositiva da decisão do Relator (andamento n. 15 - sistema CIA):

“... Posto isso, inexistindo omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada na decisão embargada, nego provimento aos embargos de declaração opostos por Companhia Energética Sinop S.A.

Intime-se.

Após, encaminhe-se os autos ao 1º Membro.

Cuiabá, 10 de junho de 2021.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Corregedor-Geral da Justiça

(assinado digitalmente)

Embargos de Declaração n. 5/2021 (CIA n. 0024759-16.2021.8.11.0000) opostos no Recurso Administrativo em Suspensão de Dúvida n. 2/2020 (CIA n. 0043994-03.2020.8.11.0000)

Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Advogado(a): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - OAB/SC 12049

Parte dispositiva da decisão do Relator (andamento n. 16 - sistema CIA):

“... Posto isso, inexistindo omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada na decisão embargada, nego provimento aos embargos de declaração opostos por Companhia Energética Sinop S.A.

Intime-se.

Após, encaminhe-se os autos ao 1º Membro.

Cuiabá, 11 de junho de 2021.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Corregedor-Geral da Justiça

(assinado digitalmente)

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 16 de junho de 2021

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Corregedoria-Geral da Justiça

Provimentos